

## **O que é evidenciado no Brasil sobre a Responsabilidade Social Corporativa advinda da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) nos Formulários de Referência e Relatos Integrados?**

**What is disclosed in Brazil about the Corporate Social Responsibility coming from the Solid Waste National Policy (PNRS) in the Reference Form and Integrated Reportings?**

**Rodrigo Gaspar de Almeida**

Mestre em Ciências Contábeis

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PCO)

Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Av. Colombo, 5790 – Campus Universitário – Bloco C23, sala 227 – Maringá-PR

E-mail: rogaspar88@hotmail.com - Telefone: (44) 3011-4909

**Marguit Neumann**

Doutora em Economia, Université Pierre Mendès France (UPMF)

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PCO)

Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Av. Colombo, 5790 – Campus Universitário – Bloco C23, sala 227 – Maringá-PR

E-mail: marguitn26@gmail.com - Telefone: (44) 3011-4909

**Simone Leticia Raimundini Sanches**

Doutora em Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PCO)

Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Av. Colombo, 5790 – Campus Universitário – Bloco C23, sala 227 – Maringá-PR

E-mail: slraimundini@uem.br - Telefone: (44) 3011-4909

### **RESUMO**

O objetivo desse estudo foi analisar a evidenciação da Responsabilidade Social Corporativa (RSC) advinda da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS) no Formulário de Referência (FR) e no Relato Integrado (RI). Em 2010, o Brasil instituiu a PNRS que ratificou a responsabilidade em relação a gestão de resíduos sólidos e estabeleceu que as empresas devem promover o acesso à informação aos *stakeholders* (artigo nº 6). Os resultados foram analisados sob as óticas da Teoria dos *Stakeholders* e da Teoria da Legitimidade. Inferiu-se que os FR e RI contemplaram a temática resíduos sólidos e que a evidenciação da PNRS foi tida como aspecto de risco (econômico, legal, socioambiental, *compliance*), mecanismo para engajamento com os *stakeholders* (parceria com governo, empresas e sociedade) e criação de valor no curto, médio e longo prazo (reciclagem, reutilização, diminuição do envio de resíduos aos aterros). Destarte, a temática resíduos sólidos foi evidenciada por meio dos indicadores dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e indicadores da *Global Reporting Initiative* (GRI). As contribuições teóricas do estudo foram a discussão da temática PNRS no âmbito empresarial (apresentou-se o que as empresas da amostra evidenciaram em relação aos resíduos sólidos no FR e RI), a aplicação da Teoria dos *Stakeholders* na identificação dos *stakeholders* evidenciados em relação aos resíduos sólidos e PNRS (foram identificados o estado, população, investidores, mídia, funcionários e fornecedores) e a discussão da evidenciação socioambiental como instrumento de legitimação (verificou-se predomínio de informações voluntárias). As contribuições práticas à sociedade consistiram em analisar as atividades das empresas sob os

resíduos sólidos que são contribuições para o Desenvolvimento Sustentável, nesse sentido, foi verificado que o FR e o RI podem ser utilizados para monitoramento das ações de resíduos sólidos e da própria PNRS.

**Palavras-Chave:** evidenciação socioambiental; resíduos sólidos; teoria dos *stakeholders*; teoria da legitimidade.

## **ABSTRACT**

The aim of this study was to analyze the disclosure of Corporate Social Responsibility (CSR) coming from the National Solid Waste Policy (PNRS) in the Reference Form (FR) and Integrated Reporting (IR). In 2010, Brazil instituted the PNRS which has ratified the responsibility for solid waste management and established that companies should promote access to information for stakeholders (Article 6). The results were analyzed under the views of Stakeholder Theory and Legitimacy Theory. It was inferred that the FR and RI contemplated the solid waste theme and that the disclosure of the PNRS was considered as risk aspects (economic, legal, socio-environmental, compliance), mechanism for engagement with stakeholders (partnership with government, companies and society) and creation of value in the short, medium and long term (recycling, reuse, reduction of waste shipment to landfills). As such, the solid waste theme was evidenced by the United Nations (UN) indicators of the Global Reporting Initiative (GRI), among other indicators. The theoretical contributions of the study were the discussion of the PNRS theme in the business environment (the sample companies disclosed evidence regarding solid waste in the FR and IR), the application of Stakeholders Theory, in the identification of the stakeholders evidenced in relation to solid waste and PNRS (the state, population, investors, media, employees and suppliers were identified) and the discussion of socioenvironmental disclosure as an instrument of legitimation (predominance of voluntary disclosed). The practical contributions to the society consisted in analyzing the activities of the companies under the solid waste (contributions with the Sustainable Development), in this sense it was verified that the FR and the IR can be used to monitor the solid waste actions and the PNRS itself.

**Keywords:** socioenvironmental disclosure; solid waste; stakeholder theory; legitimacy theory.

## **1 INTRODUÇÃO**

Devido as externalidades das atividades empresariais, há necessidade das empresas atuarem no âmbito da Responsabilidade Social Corporativa (RSC) que visa: integridade econômica, ambiental e social (*Triple Bottom Line* [TBL] do Desenvolvimento Sustentável). Um dos impactos socioambientais das empresas é a destinação incorreta dos resíduos sólidos, que provoca pontos de acumulação de lixo, acarretando a proliferação de doenças e de animais transmissores (mosquitos, ratos e baratas), além de, potencialmente, poluir a água, solo e ar (AZEVEDO, 2004; ELKINGTON, 2012). Vellani e Ribeiro (2009) afirmaram que uma empresa que não efetua gerenciamento de resíduos não pode ser considerada sustentável.

Um marco regulatório da gestão de resíduos sólidos no Brasil é a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS). Estão sujeitas a observância da PNRS, as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado que de forma direta ou indireta (i) geram resíduos sólidos, (ii) possuem um sistema de gestão integrada ou (iii) realizam gerenciamento de resíduos. A PNRS além de ratificar a Responsabilidade Compartilhada e a Logística Reversa, estabeleceu que as empresas devem promover o acesso à informação aos *stakeholders* (artigo nº 6). Desse modo, a PNRS trouxe ações de RSC que visam preservar o meio ambiente e mitigar danos socioambientais aos *stakeholders* (BRASIL, 2010a; BRASIL, 2010b).

Ribeiro, Bellen e Carvalho (2013) discorreram que a publicação de Leis pode aumentar a evidenciação socioambiental. Destarte, para a sobrevivência de uma empresa, é necessário identificar quem são os seus *stakeholders*, buscar a sua aprovação e perceber como são influenciados ou afetados. Nesse âmbito, insere-se a Contabilidade, que por meio da evidenciação socioambiental (RSC), fomenta o diálogo das empresas com os *stakeholders* (atendendo exigências da PNRS) e tem sido utilizada como instrumento de legitimação de atividades ou projetos empresariais (DEEGAN, 2017; FREEMAN et al. 2010; GRAY, 2001; GRAY; KOUHY; LAVERS, 1995; RIBEIRO, 2012).

As informações socioambientais são informações financeiras e não financeiras, tais como: descrições da atividade, indicadores (de produtividade, de qualidade, de projetos sociais, de projetos ambientais), efeitos de regulações e legislações setoriais, informações prospectivas, dados macroeconômicos, ações de longo prazo, entre outras. Tais informações podem ser apresentadas por gráficos, tabelas, figuras e textos descritivos (ADAMS, 2013; DEEGAN, 2002, 2017; ELKINGTON, 2012; GRAY, 2011; RIBEIRO, 2012)

Elkington (2012) discorreu que a evidenciação socioambiental nos relatórios empresariais pode ser compulsória ou voluntária. Diante dessa perspectiva, no presente estudo foram destacados como instrumentos de evidenciação socioambiental um relatório compulsório, que é o Formulário de Referência (FR), e um relatório voluntário, que é o Relato Integrado (RI). O Formulário de Referência (FR) (Instrução Normativa da Comissão dos Valores Mobiliários [CVM] nº 480/2009), contempla a evidenciação de políticas socioambientais, bem como dos riscos socioambientais (CVM, 2015). No âmbito da evidenciação socioambiental voluntária, Ribeiro (2012), Garcia et al. (2015), Adams (2013) e o *International Federation of Accountants* (IFAC) (2017) destacaram o Relato Integrado (RI), que por meio do pensamento integrado relaciona a criação de valor com a RSC, questões socioambientais, ambiente externo, estratégias, indicadores financeiros e não financeiros.

Contudo, Ribeiro (2012) argumentou que algumas empresas têm relutância em assumir, espontaneamente, suas contingências, incluindo os passivos ambientais gerados no processo produtivo, o que engloba os resíduos sólidos. Corroborando, Garcia et al. (2015) verificaram que a evidenciação socioambiental das empresas não possui acurácia e é incipiente. Fox (2009) denotou que a publicação de Leis é um mecanismo que força as empresas a produzirem um conjunto mínimo de informações, as quais não seriam evidenciadas na ausência dos referidos instrumentos legais, como a PNRS, a qual demandou evidenciação socioambiental aos *stakeholders* em relação à gestão dos resíduos sólidos.

A lacuna desta pesquisa embasou-se em uma busca por artigos sobre “Política Nacional dos Resíduos Sólidos” no dia 12/04/2018, nas bases Portal de Periódicos Capes, *Scopus* e *Science Direct*, quando constatou-se que nenhum dos estudos anteriores sobre a PNRS utilizou como fonte de coleta de dados o FR e o RI (utilizaram Relatórios de Sustentabilidade e Relatórios Anuais, mas não exclusivamente, o RI e o FR). Menciona-se que o FR e o RI congregam informações socioambientais. Outro fato que motivou esse estudo foi discutir a temática resíduos sólidos num período pós-implantação da PNRS, visto que foram analisadas informações de 2015 e 2016 (RIBEIRO; BELLEN; CARVALHO, 2013). Estudos anteriores, analisaram outros períodos, como Voss et. al (2013), que não obtiveram *scores* de divulgação satisfatórios em relação aos resíduos sólidos. Além disso, outros estudos, após 2013 sobre a PNRS não abordaram companhias abertas.

O estudo de Slomski et al. (2012, p. 276) denotou que a PNRS compreende a aplicação do princípio da responsabilidade pós-consumo ou destinação final do produto, o qual é considerado prática de RSC (RIBEIRO, 2012). Voss et al. (2013) analisaram as informações socioambientais relacionadas a PNRS e concluíram que as empresas, em geral, não estavam preparadas para adesão da norma. A Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE) (2016) demonstrou que em 2015, 7,3

milhões de toneladas de resíduos (9,2%) permaneceram sem coleta no país (destino impróprio). Além disso, em 2015, 58% dos municípios brasileiros declararam não possuir Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS). Salienta-se que a PNRS definiu prazo de 5 anos (2010-2015) para que os municípios revisassem seus PGIRS, elaborados para 20 anos. Sendo assim, a gestão de resíduos sólidos é incipiente no Brasil (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE [MMA], 2016).

Dado que a PNRS reforçou a RSC em relação à gestão de resíduos sólidos e exige evidenciação socioambiental das práticas empresariais, formulou-se a seguinte questão de pesquisa: **O que se evidencia no Brasil sobre a RSC advinda da PNRS nos Formulários de Referência (FR) e Relatos Integrados (RI)?** Sendo assim, o objetivo desse estudo foi analisar a evidenciação da RSC advinda da PNRS no FR e no RI. Esse estudo foi delimitado às empresas que apresentaram em 2015 e 2016, tanto o FR quanto o RI. Os resultados foram analisados sob as óticas da Teoria dos *Stakeholders* e Teoria da Legitimidade, pois conforme preconiza a PNRS, as empresas devem evidenciar informações aos *stakeholders*, destarte, a evidenciação socioambiental (RSC) pode ser tida como instrumento de legitimação.

Este estudo contribuiu com as discussões sobre o tema contabilidade socioambiental enquanto instrumento de evidenciação de RSC, como mecanismo de legitimação das empresas, prática de relacionamentos com os *stakeholders* e sobre a gestão de resíduos sólidos no Brasil (PNRS). As contribuições práticas são a discussão da temática resíduos sólidos do âmbito empresarial, corroborar com a elaboração e evidenciação dos relatórios empresariais FR e RI (ao identificar quais *stakeholders* foram abrangidos no FR e RI das empresas da amostra em relação aos resíduos sólidos).

As contribuições práticas à sociedade consistiram em analisar a evidenciação das atividades das empresas sob os resíduos sólidos que são contribuições para o Desenvolvimento Sustentável, nesse sentido foi verificado que o FR e o RI podem ser utilizados para monitoramento das ações de resíduos sólidos e da própria PNRS. Ademais, torna-se oportuno conhecer atributos do gerenciamento de resíduos sólidos e os indicadores e temas evidenciados no âmbito empresarial visto que a disposição incorreta de resíduos sólidos pode afetar as empresas, o governo, o meio ambiente e a sociedade.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 Responsabilidade Social Corporativa (RSC): será que evoluímos?

Um dos primeiros alertas a respeito dos impactos negativos das atividades empresariais ao meio ambiente, ocorreu em 1962, com a publicação da obra *Silent Spring*, quando se constatou que devido as atividades da indústria química, todos os seres humanos estavam em contato com resíduos químicos (presentes na terra, água e ar) do momento do nascimento à morte, oriundos do uso de pesticidas e biocidas que afetam a flora e a fauna (CARSON, 1962). Criou-se com essa constatação a necessidade das indústrias químicas reduzirem os impactos de suas atividades, bem como relatar essa adequação aos seus *stakeholders* (ELKINGTON, 2012).

Em 1972, o Clube de Roma emitiu o relatório *The Limits to Growth* que comunicou aos cidadãos mundiais sobre os impactos que os crescimentos populacionais e econômicos poderiam causar à Terra. Nesse documento enfatizaram que para ocorrer o Desenvolvimento Sustentável (DS), haveria necessidade da redução do consumo e crescimento populacional e, conseqüentemente, do nível de atividade produtiva das empresas, pois, os recursos naturais renováveis e não-renováveis poderiam se esgotar. Ou seja, buscaram desenvolver a ideia do crescimento zero (MEADOWS et al., 1972).

No Relatório da *World Commission on Environment and Development* (WCED), *Our Common Future*, de 1986, definiu-se que o DS significava satisfazer as necessidades do

presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras atenderem as suas (WCED, 1986). A diferença desse relatório em relação ao do Clube de Roma, de 1972, é que não se buscava frear o crescimento econômico, e sim, mantê-lo, desde que sustentável (OLIVEIRA, 2012). As empresas passaram a utilizar o termo RSC como sinônimo de Desenvolvimento Sustentável, no entanto, enfocavam apenas questões ambientais e os aspectos sociais eram deixados de lado (BADEN; HARWOOD, 2013; DEEGAN, 2017).

No ano de 1992, ocorreu no Rio de Janeiro, a Eco 92. Trata-se de uma conferência mundial sobre o meio ambiente e desenvolvimento, perpassada pela questão populacional e desdobramentos dos pontos de vista científico, diplomático, político, social e da comunicação. Na Eco 92 foram debatidas as mudanças climáticas, a redução da pressão sobre os recursos naturais e os problemas mundiais como miséria e crescimento populacional. Abordou-se a necessidade de alterações nos mercados de capitais, e que as empresas deveriam agir além da aquiescência em relação às questões socioambientais. Também, as agendas da RSC foram profissionalizadas e exigiram informações para controle social e monitoramento das atividades (NOVAES, 1992; ELKINGTON, 2012).

Mais um marco da RSC, foi a concepção do conceito de *Triple Bottom Line* (TBL) que começou a ser utilizado pelas empresas a partir da publicação de Elkington, em 1994, na *California Management Review* sobre estratégias de negócios *win-win-win*, e após a publicação do reporte da *SustainAbility* em 1996 *Engaging Stakeholders*. Em 1997, com o livro de Elkington, *Cannibals with Forks: The Triple Bottom Line of 21st Century Business* o termo TBL consolidou-se. O TBL definiu que o Desenvolvimento Sustentável somente ocorre quando são satisfeitas equitativamente as 3 dimensões: econômica, social e ambiental (ELKINGTON, 2012).

Por ocasião da Conferência da ONU, RIO+10, em Johannesburgo, 2002, foi ratificada a Carta da Terra, documento elaborado de forma consensual e com a contribuição de governos e instituições de 179 países. Esse documento, que reconheceu a RSC acerca do meio ambiente, é subdividido em quatro partes: 1. Respeitar e cuidar da comunidade da vida; 2. Integridade ecológica; 3. Justiça social e econômica; 4. Democracia, não violência e paz (ONU, 2002).

Outro marco da RSC foi a Conferência da ONU RIO+20, ocorrida em junho de 2012, no Rio de Janeiro. Após essa reunião foi emitido o documento *The Future We Want*, o qual recomendou que o comércio e a indústria fiquem em conformidade com a legislação nacional, desenvolvam políticas verdes e estratégias de negócios sustentáveis (item 69). Discorre-se ainda nesse relato da RIO+20, que o setor empresarial necessita promover a gestão sustentável dos resíduos por meio da aplicação dos 3Rs (reduzir, reutilizar e reciclar) e deve dar atenção ao impacto do ciclo de vida dos produtos (ONU, 2012). A partir da RIO+20, instituições brasileiras somaram esforços e introduziram no mercado de capitais brasileiro, o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), a adoção do modelo relate ou explique e sugeriram que a governança corporativa das empresas se alinhasse à RSC (CVM, 2014).

No ano de 2015, foi divulgada pela ONU a Agenda 2030 do DS, que se refere a um plano de ação direcionado às pessoas, ao planeta, e à prosperidade (pilar econômico) que buscou fortalecer a paz universal e para tanto solicitou que todos os países e *stakeholders* atuem em parceria colaborativa (5 P's da ONU). Por ocasião da Agenda 2030 foram elaborados os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas congruentes a eles (objetivos específicos) (ONU, 2016). Essa agenda reconhece a importância da atuação das empresas para a consecução dos objetivos. Logo, práticas de RSC, tais como a evidenciação socioambiental e *compliance*, estão inclusas nessa agenda, que exige a transparência.

No Brasil, a ideia de RSC está prevista desde a Constituição Federal de 1988 (Artigo 225) a qual orienta que tanto o Poder Público quanto a coletividade devem desenvolver técnicas, projetos e tecnologias que minimizem os danos ao meio ambiente (BRASIL, 1988).

Ainda, considera-se um marco para a RSC (brasileira) a PNRS em 2010, pois, nessa Lei sugere-se que as empresas adotem padrões sustentáveis de consumo, a ecoeficiência, acordos setoriais com o governo e empresas, responsabilidade compartilhada, logística reversa, tecnologia limpa, parceria com catadores de lixo, cooperativas e a proteção ambiental (BRASIL, 2010b).

Os fatos históricos apresentados foram dispostos na linha do tempo (Figura 1).

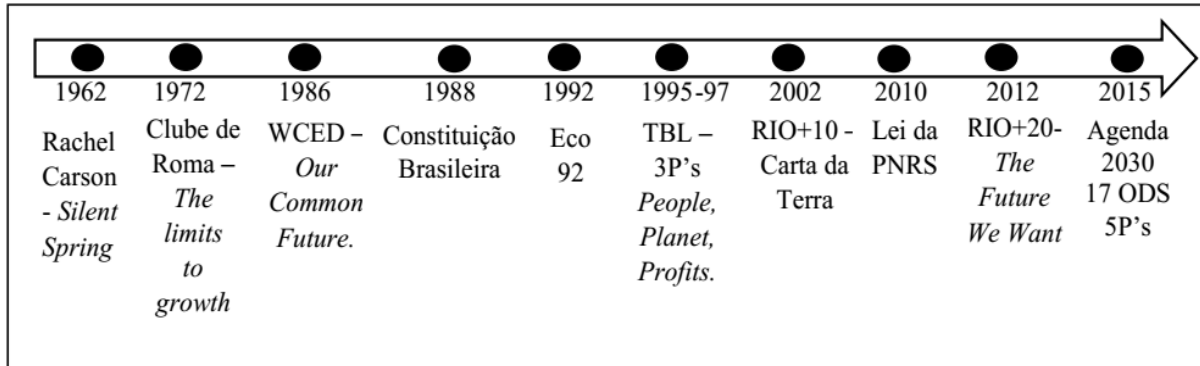


Figura 1 – Evolução da RSC

Fonte: Elaborado pelos Autores.

Em todos os fatos históricos ligados a RSC descritos nessa subseção, vislumbrou-se que as empresas afetam o meio ambiente por ocasião de suas atividades e, portanto, cabe a elas desenvolverem mecanismos para dirimir suas externalidades negativas, bem como cooptar com os *stakeholders* e a sociedade civil. Outro desafio advém da projeção de que a população global deva chegar a 9,6 bilhões até 2050, portanto, depreende-se que o montante de resíduos também crescerá na mesma proporção. Assim, a partir do resgate dos fatos históricos denota-se que as empresas devem atuar no âmbito da RSC, aderir à transparência e evidenciar os impactos e riscos socioambientais de suas atividades.

Mas, será que houve evolução na evidenciação socioambiental, ou em outras palavras, a RSC evoluiu? Os autores Ribeiro (2012), Gray (2001) e Deegan (2017) apontaram que sim, no entanto, advertiram que ainda há muito a evoluir. Segundo Ribeiro (2012), o meio acadêmico e empresarial se voltou para a temática evidenciação socioambiental nos últimos 30 anos, apesar do tema não ser o *mainstream* da área contábil (DEEGAN, 2017). Gray (2001) asseverou que os reportes sustentáveis evoluíram de modo que evidenciam necessidades de *stakeholders*, políticas de relacionamento e engajamento com os *stakeholders*, contudo, são incipientes e áreas como Auditoria Social precisam evoluir. Todavia, conforme Deegan (2017), há pessoas com fome, desigualdade de renda, busca pela maximização de lucros e a Contabilidade necessita evoluir para gerar novos indicadores e deve passar do foco eminentemente de servir a legislação para a prestação de contas aos *stakeholders* (gerações atuais futuras).

Nesse contexto, uma das funções do governo é o *enforcement* utilizado para gerar aumento e mudanças na evidenciação socioambiental (FOX, 2009, RIBEIRO; BELLEN; CARVALHO, 2013). Em relação ao âmbito voluntário, um fator que contribuiu para a evolução da RSC foi a atuação de Instituições como Instituto Ethos, *Global Reporting Initiative* (GRI), *International Integrated Reporting Council* (IIRC), IFAC e ONU, elaborando *frameworks*, *benchmarking*, indicadores de desempenho socioambiental e outros instrumentos de evidenciação de RSC (DEEGAN, 2017; RIBEIRO, 2012; GARCIA et. al, 2015).

Desta subseção foram consideradas as seguintes definições que corroboraram com a análise de conteúdo (Quadro 1):

Quadro 1: Conceitos e Definições destacadas para a Análise de Conteúdo.

Reduzir os impactos. Relatar a adequação aos *stakeholders* (ELKINGTON, 2012). Redução do consumo, redução do nível de atividade produtiva (MEADOWS, 1972). Desenvolvimento Sustentável (WCED, 1986). Evidenciação socioambiental para controle e monitoramento social; (NOVAES, 1992; ELKINGTON, 2012); TBL (econômico, social e ambiental) (ELKINGTON, 2012); respeitar e cuidar da comunidade, integridade, justiça social e econômica, democracia e paz (ONU, 2002). Conformidade com a legislação, desenvolver políticas verdes, estratégias sustentáveis, 3R (reduzir, reutilizar e reciclar), responsabilidade pelo ciclo de vida (ONU, 2012). Respeito ao meio ambiente e a coletividade por meio de técnicas, projetos, tecnologias e novos padrões de consumo (BRASIL, 1988); ecoeficiência, acordos setoriais com governo e empresas, responsabilidade compartilhada, logística reversa, tecnologias limpas, parcerias com catadores de lixo, proteção ambiental (BRASIL, 2010a). Parcerias e transparência (ONU, 2016). Os relatórios devem incluir necessidades dos *stakeholders*, evidenciar políticas e engajamento com os *stakeholders* (GRAY, 2001).

Fonte: elaborado pelos autores.

Na próxima subseção do artigo foram abordados os dois instrumentos de evidenciação da RSC utilizados no estudo: FR e RI.

## 2.2 Evidenciação da RSC no Formulário de Referência (FR) e no Relato Integrado (RI)

Nessa subseção foram abordados o FR e ao RI, os quais foram considerados instrumentos de evidenciação da RSC. Optou-se pela escolha desses dois relatórios pois um deles é de caráter compulsório (FR) e o outro refere-se a uma demonstração voluntária (RI) e ambos congregam informações socioambientais como o tema gestão de resíduos sólidos (ADAMS, 2013; CVM, 2015; ELKINGTON, 2012; RIBEIRO, 2012).

O FR foi instituído pela Instrução Normativa (IN) CVM nº 480/09 (Publicada no D.O.U. de 09.12.09). Trata-se de um documento a ser elaborado pela Diretoria de Relação com Investidores, com propósito estratégico, dinâmico, e deve ser constantemente atualizado (quando ocorrerem transações relevantes), além de servir como canal de comunicação entre empresa e mercado (investidores). No FR são descritas informações sobre as atividades da organização, riscos e perspectivas futuras (CODIM, 2011; CVM, 2015).

O FR é compulsório para as empresas reguladas pela CVM, inclui as empresas listadas na bolsa de valores brasileira B3. Deve ser auditado por auditores independentes, tendo como data limite de entrega 31 de maio do ano subsequente ao ano base de elaboração. No FR há campos de preenchimento obrigatório como fatores de risco (riscos socioambientais), informações financeiras selecionadas, comentários dos diretores, composição acionária, composição dos conselhos, remuneração dos administradores, políticas socioambientais, e outros campos de caráter voluntário, como as projeções financeiras. Esse documento deve estar disponível no site da empresa (canal de Relação com Investidores) para acesso público (CODIM, 2011; CVM, 2015).

O RI é um relatório corporativo de cunho voluntário, conciso, sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas de uma empresa levam à geração de valor. Deve ser mais do que a junção dos relatórios financeiros, informações não financeiras e de sustentabilidade. O objetivo do RI é explicar aos provedores de capital, empregados, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, comunidades locais e formuladores de políticas como a organização gera valor no curto, médio e longo do tempo, por uso e conexão dos 6 capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social e relacionamento e natural) (ADAMS, 2013; IIRC, 2014; RIBEIRO, 2012).

O RI enfatiza a importância do pensamento integrado, que é a consideração efetiva que a empresa dá aos relacionamentos das suas unidades operacionais e funcionais com o ambiente externo. O pensamento integrado leva em conta todos os fatores que podem afetar a capacidade de uma empresa criar valor e atender aos legítimos interesses e necessidades dos *stakeholders*, incluindo questões socioambientais como os resíduos sólidos (IIRC, 2014; IFAC, 2017).

Diante do exposto, considerou-se as seguintes definições para utilização na etapa de análise de conteúdo (Quadro 2):

Quadro 2: Conceitos e Definições destacadas para a Análise de Conteúdo.

O FR é um relatório compulsório para as empresas de capital aberto, que serve para comunicar as ações destas aos *stakeholders*. Contempla informações relevantes como: riscos, políticas socioambientais e perspectivas futuras da organização. (CODIM, 2011; CVM, 2015).

O RI é um relatório corporativo, voluntário e conciso, que demonstra a criação de valor no curto, médio e longo prazo, evidencia informações socioambientais, informa aos *stakeholders* sobre as ações da empresa sob os 6 capitais: financeiro, manufaturado, social e de relacionamento, natural, intelectual e humano. Visão sistêmica. Pensamento Integrado (ADAMS, 2013; IIRC, 2014; RIBEIRO, 2012).

Fonte: elaborado pelos autores.

Os estudos de Freitas e Freire (2017), Garcia et. al. (2015), Ribeiro, Bellen e Carvalho (2013), Ribeiro (2012), Voss et. al (2013) abordaram a evidenciação socioambiental, analisando o conteúdo dos Relatórios Anuais, de Sustentabilidade, RI, Relatório da Administração, contudo, não analisaram a evidenciação socioambiental dos FR. A seguir foram discorridos aspectos da Teoria dos *Stakeholders* e Teoria da Legitimidade, as quais discorrem sobre a evidenciação socioambiental aos *stakeholders*.

### 2.3 Teoria dos *Stakeholders* e Teoria da Legitimidade

De acordo com Suchman (1995) a legitimidade é uma percepção ou suposição de que as ações de uma entidade são desejáveis, convincentes ou apropriadas dentro de um sistema social constituído por normas, valores, crenças e definições. As organizações estão sendo cada vez mais monitoradas pelos *stakeholders* e a sua continuidade requer o apoio dos mesmos. Portanto, entende-se que a legitimidade pode ser alcançada por meio da evidenciação da RSC. No entanto, isso requer que as empresas informem aos seus *stakeholders* como lidam com os impactos que elas geram no meio ambiente e na sociedade. Ainda, em relação a RSC, um aumento da evidenciação pode ser interpretado como a busca da aprovação perante os *stakeholders* (GARCIA, et al., 2015; GRAY; KOUHY; LAVERS, 1995; GRAY, 2001).

Um dos precursores da Teoria dos *Stakeholders* foi Edward Freeman, em 1984, com o livro *Strategic Management: A Stakeholder Approach*. Nessa obra definiu-se *stakeholders* como todos que influenciam e são influenciados pelas organizações. Outros pontos abordados na Teoria dos *Stakeholders* são: a criação de valor, ética, legitimidade, RSC. No entanto, uma das críticas dessa teoria é que não há unanimidade em relação a quem são os *stakeholders*, como eles agem ou são afetados (FREEMAN et al., 2010). Burlea e Popa (2013) argumentaram que uma empresa deve reconhecer quem são seus *stakeholders*, quando é considerada legítima e quem afeta a sua legitimidade. De modo contrário, sua estratégia de legitimidade pode estar comprometida. Nessa perspectiva, Freeman et. al (2010) discorreram que as empresas devem dar atenção ao menos para os seguintes grupos de *stakeholders*: clientes, funcionários, fornecedores, comunidades e financiadores.

Tilling (2004) atestou que as empresas possuem 4 *stakeholders* críticos, os quais devem receber atenções nas estratégias de legitimação. São eles: 1) o Estado, por meio de contratos, subsídios, legislação, regulamentação, impostos; 2) a população como



patrocinadores (clientes) e apoiadores das atividades (interesses da comunidade); 3) comunidade financeira, que são os investidores e; 4) a mídia, que possui pouca influência direta, no entanto, podem influenciar as decisões da população e da comunidade financeira.

Deegan (2002) argumentou que as empresas utilizam a evidencição socioambiental como estratégia de legitimação, sendo um mecanismo pelo qual a administração pode influenciar as percepções da sociedade. Gray, Kouhy e Lavers (1995) afirmam que tais informações são predominantemente de caráter voluntário, o que corrobora com a afirmação de Deegan (2002). Entretanto, mesmo ciente dessas estratégias, o Estado também aprova Leis para encorajar a divulgação de informações sociambientais e gerar maior envolvimento das empresas com a comunidade. Além das pressões normativas (como a PNRs), os investidores e a sociedade, podem ser responsáveis pela transparência da empresa (GRAY; KOUHY; LAVERS, 1995; RIBEIRO; BELLEN; CARVALHO, 2013; VOSS, et al., 2013).

Chia (2011) argumentou que quando um *stakeholder* é mencionado nos relatórios empresariais, o mesmo se sente incluso nas práticas empresariais. Ademais, a evidencição socioambiental aos *stakeholders* pode propiciar o engajamento da empresa com esse grupo, um dos anseios da PNRs e prática de RSC (BRASIL, 2010a, 2010b; ELKINGTON, 2012; VOSS et al., 2013).

O Quadro 3 relacionou as perspectivas teóricas adotadas para confrontação na análise dos resultados:

Quadro 3: Conceitos e Definições destacadas para a Análise de Conteúdo.

A Teoria dos *Stakeholders* ajuda a compreender como os diferentes grupos de *stakeholders* podem contribuir para o sucesso da organização. Outros pontos abordados na Teoria dos *Stakeholders*: criação de valor, ética, legitimidade. A empresa precisa identificar quem são os *stakeholders* para atender suas necessidades. Os *stakeholders* precisam ser evidenciados nos relatórios para ocorrer o engajamento dos mesmos. Neste estudo, foram empregadas as perspectivas teóricas de Freeman et. al (2010) e Tilling (2014), portanto, foram considerados *stakeholders*: 1) o Estado, 2) a população, 3) investidores, 4) a mídia, 5) os funcionários e 6) os fornecedores (BURLEA; POPA, 2013; CHIA, 2011; FREEMAN et al., 2010; TILLING, 2004)

A Teoria da Legitimidade aborda a relação da empresa com o meio ambiente e a sociedade, além de abordar sobre como a evidencição de informações pode ser uma estratégia de legitimação. Outros pontos da Teoria da Legitimidade são: a evidencição pode influenciar na percepção da empresa, as organizações são constantemente monitoradas, portanto, precisam evidenciar informações sobre seus impactos, a legitimidade pode ser alcançada por meio da evidencição socioambiental (DEEGAN, 2002; ELKINGTON, 2012; GARCIA et al., 2015; GRAY; KOUHY; LAVERS, 1995; GRAY, 2001).

Fonte: elaborado pelos autores.

Menciona-se os estudos nacionais de Freitas e Freire (2017), Araújo Junior et. al. (2014), Ribeiro (2012), Garcia et. al (2015), Voss. et. al. (2013) que empregaram a Teoria dos *Stakeholders* ou Teoria da Legitimidade. Os estudos internacionais sobre o RI que empregaram a Teoria da Legitimidade foram: Haji e Anifowose (2016a, 2017); Lai, Melloni e Stacchezzini (2014); Beck, Dumay e Frost (2017), Setia et al. (2015) e Van Bommel (2014). Citam-se como exemplos de estudos internacionais sobre RI com a Teoria dos *Stakeholders*: Dumitru et al. (2015), Gianfelici, Casadei e Cembali (2016) e Haji e Anifowose (2016b).

Os estudos anteriores (internacionais e nacionais), em conjunto, corroboram para a escolha da Teoria dos *Stakeholders* e Teoria da Legitimidade para analisar a evidencição socioambiental de informações relativas aos resíduos sólidos e PNRs. Salienta-se que os estudos anteriores apontaram que houve aumento na evidencição socioambiental direcionada aos *stakeholders* e que as empresas utilizam a evidencição como legitimação.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos foram consonantes ao objetivo do estudo de analisar a evidenciação da RSC advinda da PNRS no FR e no RI. Desse modo, os resultados obtidos nos FR e RI foram analisados sob o prisma qualitativo utilizando a análise de conteúdo. A análise de conteúdo foi realizada em 3 etapas: (1) a pré-análise, (2) a exploração do material e (3) tratamento dos resultados.

Para realizar a pré-análise (etapa 1) foi proposta 1 Categoria denominada Princípios e Objetivos da RSC advindos da PNRS (Quadro 4). A Categoria foi composta por 32 Unidades de Análise (UA) elaboradas com base nos artigos nº 6 e nº 7 da PNRS, que tratam, respectivamente, dos princípios e objetivos da PNRS e dos conceitos e definições apresentadas no referencial teórico (BARDIN, 2016; BRASIL, 2010a; FLICK, 2009; MARTINS; THEÓPHILO, 2009).

Menciona-se que foram analisados os trechos dos relatórios que continham os seguintes termos: resíduos, resíduos sólidos, lixo, política nacional de resíduos sólidos, lei, legislação, 12.305/2010, PNRS, degradação, erosão, poluição, descarte, reciclagem, comunidade, *stakeholders*, fornecedores, meio ambiente, funcionários, mídia, acionistas, governo, sociedade, população, pois, tais termos refletem o tema do estudo.

Foi realizada a leitura dos trechos destacados em confrontação com as 32 UA. Os trechos foram separados em arquivo *word*, e codificados, manualmente, nas UA propostas no Quadro 4. Cabe salientar que a codificação da análise de conteúdo (etapa 2) foi confrontada com perspectivas teóricas da Teoria dos *Stakeholders* e Teoria da Legitimidade visando maior robustez da análise de conteúdo, que se refere as interpretações e inferências dos resultados (etapa 3) (FLICK, 2009). Outro requisito que deve ser observado ao efetuar a análise de conteúdo é o princípio da homogeneidade. Para atender tal princípio, considerou-se o fato de que (i) o FR segue a estrutura da IN CVM 480/09 e que (ii) o RI segue o IIRC (2014).

Quadro 4 – Unidades de Registro da Análise de Conteúdo.

UA	Unidade de Registro	Fonte (PNRS)	Fonte no Referencial Teórico
1	Acesso à informação (controle social)	art. 6 item X	NOVAES (1992); ELKINGTON (2012).
2	Acesso à informação (direito do cidadão)	art. 6 item X	NOVAES (1992); ELKINGTON (2012).
3	Capacitação Técnica (resíduos)	art. 7 Item IX	ELKINGTON (2012).
4	Cooperação com Empresas	art. 6 Item VI, art.7 Item VIII	ONU (2016).
5	Cooperação com Governo	art. 6 Item VI, art.7 Item VIII	ONU (2016).
6	Cooperação com Sociedade	art. 6 Item VI	ONU (2016).
7	Cooperação Técnica e Financeira	art.7 Item VIII	ONU (2016); BRASIL (1988).
8	Desenvolvimento Sustentável / Sustentabilidade	art. 6 Item IV art. 7 Item XI	WCED (1986).
9	Ecoeficiência	art. 6 Item V	ELKINGTON (2012).
10	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	art. 7 Item VII	RIBEIRO (2012).
11	Incentivo à indústria da reciclagem	art. 7 Item VI	ONU (2012).
12	Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento, disposição.	art. 7, item II	ONU (2012).
13	Padrões sustentáveis de consumo	art. 7, item III	WCED (1986).
14	Poluidor-Pagador	art. 6 Item II	ONU (2012).
15	Precaução	art. 6 Item I	ONU (2012).
16	Prevenção	art. 6 Item I	ONU (2012).
17	Proteção da Saúde Pública	Art. 7 Item I	ONU (2012).
18	Proteção Qualidade Ambiental	Art. 7 Item I	ONU (2002); ELKINGTON (2012).
19	Protetor-Recebedor	art. 6 Item II	Não há
20	Razoabilidade e Proporcionalidade	art. 6 item XI	Não há
21	Reciclagem (bem econômico)	art.6 item VIII	ONU (2012); ELKINGTON (2012).

O que é evidenciado sobre RSC advinda da PNRS

22	Reciclagem (trabalho e renda)	art.6 item VIII	ONU (2016); ELKINGTON (2012).
23	Reciclagem (valor social e cidadania)	art.6 item VIII	ONU (2012); ELKINGTON (2012).
24	Recuperação de Custos dos Serviços Prestados de Limpeza	art. 7 Item X	ONU (2012).
25	Redução da periculosidade dos resíduos perigosos	art. 7, item V	ONU (2012).
26	Redução do volume de resíduos perigosos	art. 7, item V	ONU (2012).
27	Resíduos Sólidos Reutilizáveis	art.6 item VIII art.7 Item VI	ONU (2012).
28	Respeito a Diversidades locais e regionais	art. 6 item IX	ELKINGTON (2012).
29	Responsabilidade pelo Ciclo de Vida	art. 6 item VII	ONU (2012).
30	Tecnologias Limpas	art. 7, item IV	BRASIL (1988); ELKINGTON (2012).
31	Universalização dos Serviços de Limpeza	art. 7 Item X	ONU (2012).
32	Visão Sistêmica	art. 6 Item III	IIRC (2014); ELKINGTON (2012).

Fonte: Elaborado pelos autores.

Para compor a amostra, a empresa deveria ter divulgado tanto o FR (quesito 1) quanto ter divulgado o RI (quesito 2), desse modo, foi utilizado o relatório B3 (2016). O relatório em questão indicou se as empresas negociavam ações na bolsa de valores brasileira (B3) e quais diretrizes foram utilizadas para sua elaboração (como IIRC e GRI). Outrossim, optou-se por delimitar às empresas de capital aberto, porque são as únicas que elaboram o RI e FR, que são de acesso público e contêm campos para evidenciação de informações e indicadores socioambientais aos *stakeholders* (RIBEIRO, 2012).

Se a empresa figurasse no relatório B3 (2016), automaticamente, elaborou o FR, cumprindo o quesito 1, e para atender ao quesito 2 foram considerados apenas os Relatórios Anuais ou Relatórios de Sustentabilidade que foram elaborados de acordo com as diretrizes do *International Integrated Reporting Council* (IIRC), declaração exigida pelo *Framework 1.0* do RI. Quando essa declaração não foi localizada a empresa foi excluída da amostra, dado que não houve outra maneira (senão a declaração) de certificar que aquele relatório foi elaborado sob o pensamento integrado.

A análise do relatório da B3 selecionou as empresas com base nas informações do exercício de 2015. Para o ano de 2016, as empresas selecionadas foram repetidas, dado que em 2017 o relatório da B3 (2016) mudou de formato. A população foi composta por 41 empresas sendo que 24 foram excluídas por não terem atendido ao quesito 2. Assim, a amostra final é composta por 17 empresas (Quadro 5) para os 2 exercícios analisados.

Quadro 5 – Empresas que compõem a Amostra e Relatórios Analisados.

ID	Empresa	Setor	Formulário de Referência	Nº Pág	Documento Analisado		Nº Pág
					Nome do Relatório	Declaração IIRC	
<b>Exercício de 2015</b>							
1	Sanepar	Água e Saneamento	Versão 10 - 28/12/2016	331	Relatório de Sustentabilidade	Sim-Pág 100	160
2	Brf S.A.	Alimentos	Versão 6 - 25/11/2016	367	Relatório Anual	Sim - Pág. 5	156
3	Banco do Brasil	Bancos	Versão 19 - 10/01/2017	426	Relatório Anual	Sim-Pág. 11	200
4	Bndes Partic. S.A.	Bancos	Versão 7 - 24/11/2016	246	Relatório Anual	Sim - Pág. 4	62
5	Bradesco	Bancos	Versão 14 -	396	Relatório Integrado	Sim - Pág.	142

ID	Empresa	Setor	Formulário de Referência	Nº Pág	Documento Analisado		Nº Pág
					Nome do Relatório	Declaração IIRC	
			11/01/2017			2	
6	Itaú	Bancos	Versão 15 - 29/12/2016	382	Relato Integrado	Sim - Pág. 2	72
7	Santander S.A.	Bancos	Versão 12 - 09/01/2017	593	Relatório Anual	Sim - Pág. 3	90
8	Magazine luiza	Comércio Varejista	Versão 7 - 24/01/2017	493	Relato Integrado	Sim - Pág.59	94
9	Duke Energy S.A.	Energia Elétrica	Versão 3 - 09/01/2017	465	Relatório Anual	Sim - Pág. 2	12
10	Eletropaulo S.A.	Energia Elétrica	Versão 14 - 09/01/2017	359	Relatório de Sustentabilidade	Sim - Pág.83	136
11	Natura	Limpeza e Perfumaria	Versão 8 - 19/12/2016	289	Relatório Anual (Tem 2 Partes)	Sim - Pág. 3	144
12	Duratex S.A.	Madeira	Versão 7 - 11/11/2016	325	Relatório Anual e Sustentabilidade	Sim - Pág. 4	80
13	Celulose Irani S.A.	Papel e Celulose	Versão 3 - 27/10/2016	302	Relatório de Sustentabilidade	Sim - Pág. 9	30
14	Fibria Celulose S.A.	Papel e Celulose	Versão 14 - 23/12/2016	578	Relatório Anual	Sim - Pág. 4	100
15	Petrobras	Petróleo	Versão 6 - 09/12/2016	688	Relatório de Sustentabilidade	Sim - Pág. 5	82
16	CCR S.A.	Transportes	Versão 8 - 09/01/2017	601	Relatório Anual e Sustentabilidade	Sim - Pág. 5	53
17	Ecorodovias	Transportes	Versão 5 - 11/11/2016	497	Relatório de Sustentabilidade	Sim - Pág.88	104
<b>Exercício de 2016</b>							
1	Sanepar	Água e Saneamento	Versão 19 - 10/04/2018	359	Relatório de Administração	Sim - pag. 67	67
2	Brf S.A.	Alimentos	Versão 18 - 19/03/2018	428	Relatório Anual	Sim - pag.5	204
3	Banco do Brasil	Bancos	Versão 19 - 28/02/2018	432	Relatório Anual	Sim - Pág. 3	92
4	Bndes Partic. S.A.	Bancos	Versão 5 - 23/02/2018	252	Relatório Anual	Sim - pag.6	68
5	Bradesco	Bancos	Versão 28 - 12/04/2018	315	Relatório Integrado	Sim - pag.2	68
6	Itaú	Bancos	Versão 15 - 05/03/2018	515	Relato Integrado	Sim - pag.73	75
7	Santander S.A.	Bancos	Versão 22 - 28/03/2018	527	Relatório Anual	Sim - Pág.41	72
8	Magazine Luiza	Comércio Varejista	Versão 10 - 07/11/2017	404	Relato Integrado	Sim - Pág.58	68
9	Duke Energy S.A.	Energia Elétrica	Versão 5 - 01/12/2017	465	Relatório Anual	Sim - Pág.4	74
10	Eletropaulo S.A.	Energia Elétrica	Versão 24 - 22/02/2018	448	Relatório de Sustentabilidade	Sim - Pág.13	55
11	Natura	Limpeza e Perfumaria	Versão 19 - 23/03/2018	323	Relatório Anual (Tem 2 Partes)	Sim - Pág.3	152
12	Duratex S.A.	Madeira	Versão 4 - 01/11/2017	323	Relatório Anual e Sustentabilidade	Sim - Pág.3	80
13	Celulose Irani S.A.	Papel e Celulose	Versão 4 - 11/12/2017	347	Relatório de Sustentabilidade	Sim - Pag.84	98
14	Fibria Celulose S.A.	Papel e Celulose	Versão 9 - 26/03/2018	501	Relatório Anual	Sim - Pag.56	62

ID	Empresa	Setor	Formulário de Referência	Nº Pág	Documento Analisado		Nº Pág
					Nome do Relatório	Declaração IIRC	
15	Petrobras	Petróleo	Versão 15 – 07/03/2018	838	Relatório de Sustentabilidade	Sim-Pag.6	93
16	CCR S.A.	Transportes	Versão 7 – 14/03/2018	750	Relatório Anual e Sustentabilidade	Sim - Pág.3	104
17	Ecorodovias	Transportes	Versão 10 – 06/04/2018	402	Relatório de Sustentabilidade	Sim-Pag.82	96

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa.

Cabe salientar que foram considerados apenas os FR e RI que tiveram como período de base as informações dos anos de 2015 e 2016. Justifica-se a escolha desse período, pois a PNRS, instituída em 2010, estipulou um período de 5 anos (até 2015) para que as empresas e municípios adequassem suas práticas e desenvolvessem mecanismos para evidenciar tais informações aos *stakeholders*. Ainda, segundo apontado por Voss et. al (2013), em 2013, (fase transitória de implementação da PNRS), as empresas estudadas não estavam preparadas para aderirem a PNRS e evidenciar as informações socioambientais relacionadas. Desse modo o corte temporal (2015 e 2016) refletirá apenas as informações evidenciadas após o período concedido para implementação e adequação.

## 4. RESULTADOS DA PESQUISA

### 4.1 Apresentação dos Resultados

Os resultados da análise de conteúdo dos Formulários de Referência (FR) e dos Relatos Integrados (RI) (Quadro 5) foram apresentados nessa subseção. Foi observado que 7 empresas (41%) evidenciaram a PNRS (Lei 12.305/2010) em pelo menos 1 documento analisado (FR ou RI) em 2015 e 2016. Entretanto, 10 empresas (59%) não evidenciaram a PNRS no FR ou RI (Quadro 6).

Quadro 6 – Evidenciação da Lei da PNRS (12.305/2010)

Empresa	Evidenciou a Lei da PNRS (12.305/2010)?				Possui Gestão de Resíduos Sólidos?
	2015		2016		
	Formulário de Referência	Relato Integrado	Formulário de Referência	Relato Integrado	
Sanepar	Sim (p. 125)	Sim (p. 12, 71)	Sim (p.142,162)	Sim (5,40,41)	Sim
Brf S.A.	Não	Sim(p.121,122)	Não	Sim (p. 161)	Sim
Banco do Brasil	Sim (p. 131)	Sim (p. 151)	Sim (p. 129)	Sim (p. 110)	Sim
Bndes Partic. S.A.	Não	Não	Não	Não	Sim
Bradesco	Não	Não	Não	Não	Sim
Itau	Não	Não	Não	Não	Sim
Santander S.A.	Não	Não	Não	Não	Sim
Magazine Luiza	Não	Não	Não	Não	Sim
Duke Energy S.A.	Não	Não	Não	Não	Sim
Eletropaulo S.A.	Sim (p. 104)	Sim (p. 70, 73)	Sim (p. 125)	Sim (p. 50)	Sim
Natura	Sim (p. 23,78)	Sim (p. 30)	Sim (p. 28, 86)	Sim (p. 67)	Sim
Duratex S.A.	Não	Não	Não	Não	Sim
Celulose Irani S.A.	Sim (p. 74)	Sim (p.25-28)	Sim (p. 89)	Sim(p.63,65,74,96)	Sim
Fibria Celulose S.A.	Não	Não	Não	Não	Sim
Petrobras	Não	Sim (p. 66)	Não	Sim (p.66,68,91)	Sim
CCR S.A.	Não	Não	Não	Não	Sim
Ecorodovias	Não	Não	Não	Não	Sim

Fonte: elaborado com base nos dados da pesquisa.

Ressalta-se que a PNRS explicitou que todas as pessoas jurídicas que: (i) de forma direta ou indireta, geram resíduos sólidos, (ii) possuem um sistema de gestão integrada ou (iii) realizam gerenciamento de resíduos, devem evidenciar a PNRS (BRASIL, 2010b). Com base no Quadro 6 vislumbrou-se que todas as empresas afirmaram realizar gestão de resíduos sólidos, conseqüente, estariam subordinadas à PNRS, portanto, infere-se que os relatórios das 10 empresas que não evidenciaram a PNRS estavam incompletos ou incongruentes.

O Quadro 7 demonstra os campos do FR em que cada empresa evidenciou a PNRS (quando não mencionou a PNRS considerou-se os termos correlatos, conforme seção 3):

Quadro 7 – Campos do Formulário de Referência nos quais foi evidenciada a PNRS (ou termos correlatos)

Empresa	Formulário de Referência	
	2015	2016
Sanepar	4. Risco; 7. Atividades do Emissor; 10. Condições financeiras e patrimoniais	4. Risco; 7. Atividades do Emissor; 10. Condições financeiras e patrimoniais
Brf S.A.	4. Risco (regulatório, socioambiental); 5. Políticas de Risco; 7. Atividades do Emissor	4. Risco (regulatório, socioambiental); 5. Políticas de Risco; 7. Atividades do Emissor
Banco do Brasil	7. Atividades do Emissor	7. Atividades do Emissor
Bndes Partic. S.A.	4. Riscos; 7. Atividades do Emissor	4. Riscos; 7. Atividades do Emissor
Bradesco	4. Riscos	4. Riscos
Itaú	7. Atividades do Emissor	7. Atividades do Emissor
Santander S.A.	7. Atividades do Emissor	7. Atividades do Emissor
Magazine Luiza	4. Riscos; 7.8 Políticas Socioambientais	4. Riscos; 7.8 Políticas Socioambientais
Duke Energy S.A.	4. Riscos	4. Riscos
Eletropaulo S.A.	7. Atividades do Emissor	7. Atividades do Emissor
Natura	4. Riscos; 7. Atividades do Emissor	4. Riscos; 7. Atividades do Emissor
Duratex S.A.	7. Atividades do Emissor	5. Política de Riscos; 7. Atividades do Emissor
Celulose Irani S.A.	4. Riscos; 7. Atividades do Emissor	4. Riscos; 7. Atividades do Emissor
Fibria Celulose S.A.	4. Riscos; 7. Atividades do Emissor	4. Riscos; 7. Atividades do Emissor
Petrobras	4. Riscos; 7. Atividades do Emissor	4. Riscos; 7. Atividades do Emissor
CCR S.A.	7.8 Políticas Socioambientais	7.8 Políticas Socioambientais
Ecorodovias	4. Riscos; 7. Atividades do Emissor	4. Riscos; 7. Atividades do Emissor

Fonte: elaborado com base em dados do estudo.

Observou-se predomínio dos campos nº 4 (fatores de risco) e nº 7 (atividades do emissor). Nos fatores de risco (campo 4), sobressaíram-se os riscos legais, regulatórios e socioambientais. Com relação ao campo 7 do FR, percebeu-se predomínio dos campos, atividades do emissor, Efeitos da Regulação e Políticas Socioambientais (item 7.8 do FR).

O Quadro 8 demonstrou os indicadores e temas evidenciados no RI sobre a PNRS (quando não mencionou a PNRS considerou-se os termos correlatos, conforme seção 3):

Quadro 8 – Indicadores e temas evidenciados no RI sobre a PNRS (ou termos correlatos)

Empresa	Relatos Integrados	
	2015	2016
Sanepar	Relatou a gestão de resíduos na Mensagem da Administração, no modelo de Negócio da empresa, no Desempenho (coleta de resíduos e tratamento de esgotos), educação ambiental (funcionários e sociedade). Vinculou os resíduos aos Indicadores GRI (toneladas de resíduos, resíduos perigosos, não perigosos, reciclagem). Indicou que possui aterros sanitários com ISO 14001.	Atualizou os indicadores de 2015 e apresentou montante de receitas com resíduos (outras receitas), investimentos em P & D, programa de preservação de mananciais, destinação de lodo à agricultura, projeto EcoExpresso,

O que é evidenciado sobre RSC advinda da PNRS

Empresa	Relatos Integrados	
	2015	2016
Brf S.A.	Evidenciou a gestão de resíduos com engajamento com <i>stakeholders</i> , materialidade, ecoeficiência, riscos, finanças sustentáveis, projetos sociais, tratamento de efluentes. Vinculou os resíduos sólidos aos Indicadores GRI (toneladas de resíduos, resíduos perigosos, não perigosos, reciclagem).	Acrescentou, em relação a 2015, temas de gestão de fornecedores, cadeias de valor e embalagens.
Banco do Brasil	Evidenciou resíduos sólidos na Mensagem da Administração, riscos socioambientais, fornecedores, cadeia de valor, combate a mudanças climáticas, inventário de gases de efeito estufa. Vinculou os resíduos aos Indicadores GRI (toneladas de resíduos, resíduos perigosos, não perigosos, reciclagem)	Acrescentou dados atualizados em relação a 2015.
Bndes Partic. S.A.	Relacionou os resíduos a Investimentos em projetos de ecoeficiência, energia renovável e sustentabilidade. Apresentou Indicadores sobre a destinação final do material de escritório.	Atualizou os dados de 2015. Destacou o tema resíduos em projetos sociais.
Bradesco	Relacionou a gestão de resíduos com o engajamento com os <i>stakeholders</i> , exigências de fornecedores, gestão ambiental, inventário de gases de efeito estufa	Atualizou os dados de 2015.
Itau	Evidenciou os resíduos sólidos no Capital Natural e apresentou Indicadores sobre a quantidade de resíduos descartados, os tipos de resíduos, emissões de gases de efeito estufa, destinação dos resíduos.	Atualizou os dados de 2015.
Santander S.A.	Destacou a temática resíduos em relação a financiamentos socioambientais, gestão de fornecedores, cadeia de valor. Vinculou aos indicadores GRI (quantidade de resíduos, tipo de resíduos, resíduos perigosos, não-perigosos).	Atualizou os dados de 2015.
Magazine Luiza	Destacou projetos de resíduos como pontos de coleta de pilhas, baterias, ações de coleta de óleo de cozinha, garrafas Pet, latas de refrigerante e a destinação de 237 pneus para o correto descarte.	Destacou a gestão de resíduos sólidos como um dos temas Materiais do RI e relacionado a gestão ambiental (pontos de coleta, reciclagem de papel).
Duke Energy S.A.	Trouxe apenas indicadores do Balanço Social em relação a investimentos em meio ambiente.	Destacou a temática resíduos por meio de indicadores, tabela com quantidades de resíduos, tipos, periculosidade, destinação, indicadores GRI.
Eletropaulo S.A.	Evidenciou prêmios por iniciativas da PNRS, indicadores de meta para redução de resíduos (previsto x realizado), apresentou tabelas contendo os tipos de resíduos, periculosidade, destinação), projetos de educação a comunidade e aos funcionários.	Atualizou os dados em relação a 2015 e adicionalmente, comparou as ações desenvolvidas na gestão de resíduos com os ODS da ONU (2016) e indicadores GRI.
Natura	A gestão de resíduos foi relacionada com a compensação de carbono, inovações mercadológicas, metas de redução de resíduos até 2050, apresentou indicadores GRI sobre a gestão de resíduos, embalagens. Mencionou que estava desenvolvendo um estudo da PWC para mensurar as externalidades socioambientais.	Os dados de 2015 foram atualizados. Adicionalmente, vinculou a temática resíduos aos 17 ODS da ONU (2016), ao estudo “ <i>Environmental Profit &amp; Loss</i> ”, indicadores GRI, de Logística Reversa e Ciclo de Vida, quadro com o percentual de embalagens ecológicas vendidas.
Duratex S.A.	Evidenciou a temática resíduos nas metas, indicadores de destinação de resíduos, ecoeficiência, ativos intangíveis, fornecedores. Vinculou a gestão de resíduos a indicadores GRI (tipos de resíduo, destinação, periculosidade).	Atualizou os indicadores de 2015, e adicionalmente, vinculou a temática resíduos sólidos aos 17 ODS da ONU (2016), passou a utilizar Biomassa (resíduo) para geração de energia.

Empresa	Relatos Integrados	
	2015	2016
		Apresentou metas e compromissos para redução dos resíduos.
Celulose Irani S.A.	Divulgou um projeto da PNRS para redução de custos operacionais, indicadores de consumo e destinação de materiais e resíduos, tipos de resíduos por filial, volume consumido de materiais renováveis e não renováveis, projetos sociais.	Com relação a 2015, alterou a disposição dos indicadores. Em 2016 foram utilizados indicadores GRI, exigências de contratos com fornecedores. Os resíduos foram incluídos na materialidade. Mostrou metas futuras.
Fibria Celulose S.A.	Não mencionou a PNRS, no entanto, vinculou a gestão de resíduos a excelência operacional, projetos de utilização dos resíduos florestais, gastos com proteção ambiental, riscos operacionais e legais.	Atualizou dados de 2015, e confrontou com os 17 ODS da ONU (2016). Houve aumento no montante de resíduos, mas a empresa declarou que em 5 anos irá reduzir. Em 2016, vendeu lodo e outras biomassas, além de queimar 85% dos resíduos de uma filial.
Petrobras	Vinculou os resíduos à materialidade do RI, a geração de energias renováveis, exigências de fornecedores, indicadores de reuso e reciclagem de óleo, quantidade de resíduos destinados corretamente, redução dos resíduos gerados. Encerrou contratos com fornecedores por exigências socioambientais.	Atualizou os dados de 2015, e a gestão de resíduos foi vinculada aos 17 ODS da ONU (2016) e Indicadores GRI. Destacou que em 2016, não rescindiu nenhum contrato com fornecedores, e que está em conformidade com as leis.
CCR S.A.	Evidenciou os resíduos nos Capitais natural e intelectual, aos aspectos de materialidade, ecoeficiência, indicadores de tipos de resíduos, periculosidade	Atualizou os dados de 2015, e adicionalmente, evidenciou os resíduos em confrontação com os 17 ODS da ONU (2016) e indicadores GRI.
Ecorodovias	Destacou os resíduos sólidos no Capital Natural, uso de resíduos e a destinação aos aterros sanitários. Ademais, divulgou projetos e impactos na cadeia produtiva.	Além de atualizar os indicadores de 2015, confrontou o tema resíduos com indicadores GRI e novos projetos.

Fonte: elaborado com base em dados do estudo.

A evidenciação da PNRS nos RI foi mais detalhada se comparadas às dos FR. Nos RI, as empresas apresentaram tabelas, quadros, relacionaram os resíduos produzidos e os classificaram: quanto ao tipo e periculosidade, a destinação dos resíduos e montantes gastos com projetos socioambientais vinculados a temática resíduos sólidos.

Quadro 9 – Análise de conteúdo com base nas frequências observadas das UA.

UA	Empresas																Total	
	Sanepar	BRF	Banco do Brasil	BNDES	Bradesco	Itaú	Santander	Magazine Luiza	Duke Energy	Eletropaulo	Natura	Duralex	Celulose Irani	Fibria	Petrobras	CCR		Ecorodovias
	Exercício de 2015 e 2016																	
1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	17
2	X	X	X	X	X	X				X	X	X	X	X				11
3	X	X	X		X					X	X	X	X	X	X	X	X	12
4	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	16
5	X	X		X						X	X		X	X	X			8
6	X	X	X	X				X		X	X		X	X	X		X	11
7	X	X		X						X	X		X	X	X	X	X	10
8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	17
9	X	X	X	X		X				X	X	X	X	X	X	X	X	13

O que é evidenciado sobre RSC advinda da PNRS



10	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	16
11	X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	14
12	X	X	X					X		X	X	X	X	X	X	X	X	12
13	X	X	X	X		X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	15
14											X				X			2
15	X	X	X	X		X				X	X		X	X				9
16	X	X	X	X		X				X	X							7
17	X	X								X	X		X		X		X	7
18	X	X	X	X	X					X	X	X	X	X	X	X	X	13
19																		0
20					X													1
21	X	X	X	X						X	X	X	X	X	X	X	X	12
22	X	X		X						X				X		X		6
23	X	X		X			X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	13
24		X	X	X							X		X	X	X	X		8
25							X		X		X	X	X	X	X	X	X	9
26	X	X	X			X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	13
27	X	X	X				X			X	X	X	X	X	X			10
28								X			X							2
29	X	X	X					X			X	X	X	X	X			9
30	X	X	X	X						X	X	X		X	X		X	10
31	X		X							X								3
32	X	X	X	X					X	X	X	X	X					9
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>22</b>	<b>20</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>8</b>	<b>25</b>	<b>28</b>	<b>18</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>22</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa.

Além disso, forneceram indicadores propostos pela GRI e pelos 17 ODS (6º água potável, 7º energia sustentável e limpa, 11º cidades sustentáveis, 12º consumo e produção responsável, entre outros) para retratar a gestão de resíduos sólidos. Enquanto que nos FR, apresentaram informações descritivas e financeiras.

O Quadro nº 9, demonstrou-se o resultado da etapa 2 da Análise de Conteúdo (Codificação) que expressa a frequência de aparição das respectivas UA. Portanto, foi possível relacionar as empresas com as UA presentes nos seus RIs e FRs.

Verificou-se que tanto a UA 1 (acesso à informação como direito do cidadão) quanto a UA 8 (desenvolvimento sustentável/sustentabilidade) estavam presentes nos FR e/ou RI de todas as 17 empresas, desse modo, foram os temas mais evidenciados em relação a gestão de resíduos sólidos (PNRS). Outras unidades de análise que possuíram maior frequência foram UA 4 (16 vezes) (cooperação com empresas) e UA 10 (16 vezes) (gestão integrada de resíduos sólidos) que foram atreladas a parcerias com cooperativas, empresas de pesquisa e engenharia, municípios e outros *stakeholders*.

Com a menor quantidade de UA evidenciadas, destacaram-se 3 empresas pertencentes ao setor bancário (Bradesco, Itaú e Santander). No entanto, o Banco do Brasil evidenciou a PNRS em seus relatórios. No RI do Banco do Brasil, discorreu-se que eles investiram mais de R\$ 6,6 milhões na inclusão socioprodutiva de catadores de materiais recicláveis e apoiou 33 projetos da área de reciclagem e ajudou na capacitação de 30.000 catadores de lixo, demonstrando assim, evidências da gestão de resíduos sólidos.

Ressalta-se que o setor bancário deu maior ênfase na responsabilidade solidária dos impactos, já que as agências bancárias utilizam/geram poucos resíduos sólidos. O Banco BNDES evidenciou uma quantidade maior de UA que os demais bancos. A explicação para esse indicador deve-se ao fato da missão (ou natureza) de um banco de desenvolvimento, que é promover o desenvolvimento sustentável da sociedade por meio de finanças sustentáveis. O Bradesco relacionou a responsabilidade solidária dos financiamentos a UA 20 (razoabilidade e proporcionalidade) no RI de 2015.

No quadro 10 relacionou-se a identificação dos grupos de *stakeholders* abordados na evidenciação da RSC em relação a PNRS.

Quadro 10 – Grupos de Stakeholders destacados nos FR e RI em relação à PNRS.

Grupos de Stakeholders	Empresas															Total		
	Sanepar	BRF	Banco do Brasil	BNDES	Bradesco	Itaú	Santander	Magazine Luiza	Duke Energy	Eletropaulo	Natura	Duratex	Celulose Irani	Fibria	Petrobras		CCR	Ecorodovias
Exercício de 2015 e 2016.																		
Estado	X	X	X	X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	15
População	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	17
Comunidade Financeira	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	16
Mídia	X	X	X		X	X		X	X	X	X			X	X			11
Funcionários	X		X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	14
Fornecedores	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	16

Fonte: Elaborado com base em Tilling (2004) e Freeman et. al (2010).

Com base no Quadro 10, verificou-se que a PNRS foi evidenciada em relação a todos os grupos de *stakeholders* selecionados, sendo alguns grupos mais recorrentes (População e Fornecedores) e outros grupos menos recorrentes (Mídia e Funcionários). Na próxima subseção foi disposta a discussão dos resultados.

## 4.2 Discussão dos Resultados

A primeira constatação do presente estudo foi que todas as empresas da amostra praticaram a gestão de resíduos sólidos, portanto, assumiram suas contingências, em relação a PNRS. Esse resultado corrobora com as afirmações de Vellani e Ribeiro (2009) e de Elkington (2012) e representa uma comprovação de que os fatos históricos da RSC (Figura 1) afetaram a evidenciação socioambiental das empresas. Em 2016, por exemplo, 6 empresas passaram a adotar os 17 ODS da ONU (2016).

Entre as empresas analisadas, apenas, 41% afirmaram que estão subordinadas a PNRS. Tal achado é incoerente, uma vez que 100% das empresas afirmaram praticar gestão de resíduos sólidos ou possuem contato (direto ou indireto) com resíduos (BRASIL, 2010a, 2010b). Sendo assim, notou-se indícios de que as informações socioambientais não possuem acurácia e são incipientes, sendo consonante ao estudo de Garcia et. al (2015).

A baixa evidenciação dos princípios e objetivos da PNRS: poluidor-pagador (UA 14 , 2 codificações), protetor-recebedor (UA 19, nenhuma codificação), razoabilidade e proporcionalidade (UA 20, 1 codificação), respeito as diversidades locais (UA 28, 2 codificações) e universalização dos serviços de limpeza (UA 31, 3 codificações) são indícios de que a evidenciação socioambiental da PNRS ainda é incipiente, consonante aos achados de Voss et al. (2013). Entretanto, a evidenciação socioambiental compreendida nas demais UA demonstraram que a PNRS afetou a realidade das empresas. Corroborando com Ribeiro, Bellen e Carvalho (2013), os quais denotaram que a publicação de Leis pode influenciar a evidenciação das empresas.

Elkington (2012), Gray (2001) e Deegan (2017) afirmaram que a RSC implica na transparência em relação aos impactos socioambientais (negativos e positivos). Ao analisar o Quadro 7, infere-se que a PNRS foi relacionada a fatores de risco operacional, regulatório e de contingências, desse modo, foi vinculada a aspectos negativos nos FRs. Nos RIs (Quadro 8) notou-se que a evidenciação de projetos sociais, ambientais, iniciativas junto à

comunidade, fornecedores, funcionários e governo que são impactos positivos da PNRS. Sob a ótica da transparência organizacional (impactos negativos e positivos), as definições de Elkington (2012), Gray (2001) e Deegan (2017) foram confirmadas.

Ainda, em relação aos relatórios analisados (FR e RI), observou-se que nenhuma empresa mencionou a PNRS apenas no FR, o qual é compulsório e possui campos de informações socioambientais como fatores de risco e políticas socioambientais. O mesmo não ocorreu com o RI, porque notou-se que a BRF S.A. e a Petrobrás S.A. evidenciaram a PNRS somente no documento voluntário.

Observou-se que os RI apresentaram informações mais detalhadas em relação aos FR na temática gestão de resíduos. Nos RI, as empresas apresentaram gráficos, indicadores de efetividade, metas de redução e reutilização de resíduos sólidos e demonstraram como criaram (ou esperam criar) valor com os resíduos sólidos, que são princípios e objetivos do RI (IIRC, 2014). Foi averiguado que os resíduos sólidos contribuíram com a criação de valor, seja por meio da venda de lodo (biomassa), bagaço de cana-de-açúcar, reciclagem de materiais, projetos socioambientais. Observou-se nos RI que a evidenciação da PNRS ocorreu na criação de valor social, natural, intelectual e manufaturado que são capitais além do financeiro.

Sob à égide da Teoria dos *Stakeholders*, inferiu-se que a PNRS contribuiu para o relacionamento da empresa com a sociedade. Situações observadas na análise de conteúdo foram a Educação Ambiental, a redução da geração de resíduos sólidos, a reutilização, reciclagem, a parceria com cooperativas e catadores de lixo. A Sanepar, por exemplo, relatou que obtém receitas com resíduos sólidos e quer universalizar os serviços de prestação de saneamento nos municípios a longo prazo gerando valor socioambiental.

Com relação as perspectivas da Teoria dos *Stakeholders*, verificou-se que a PNRS contribuiu para o relacionamento da empresa com a sociedade, corroborando com Freeman et. al (2010). Situações observadas na análise de conteúdo como Educação Ambiental, redução de resíduos sólidos, reutilização, reciclagem, parceria com cooperativas e catadores de lixo respaldam essa afirmação. Tais práticas são recomendadas por Brasil (2010a, 2010b).

Todos os grupos de *stakeholders* de Freeman et. al (2010) e Tilling (2004) estiveram nos relatórios analisados. O engajamento com os *stakeholders* ocorreu por meio de parcerias com catadores de lixo, cooperativas de reciclagem, exigências dos contratos com fornecedores. A gestão de resíduos sólidos propiciou retornos financeiros aos acionistas, a comunidade e a própria empresa (redução dos custos operacionais da Fibria, por exemplo).

Ao destacar o grupo de *stakeholders* Estado, 15 empresas descreveram que seguem todas as legislações pertinentes, sejam da esfera da federal, estadual ou municipal. Por exemplo, a BRF S.A afirmou no FR que cumpriu todas as legislações porque a falha no cumprimento dessas Leis ou qualquer falta de licenças ambientais pode resultar em uma publicidade negativa e responsabilidade civil para reparação de danos ambientais. A Sanepar afirmou estar sujeita a Leis Estaduais de Saneamento Básico e que as Leis de saneamento também envolvem o âmbito das legislações dos municípios.

No grupo de *stakeholders* População, presente nos relatórios de todas as empresas da amostra, foram evidenciadas informações relativas a parcerias realizadas pelas empresas com os catadores de lixo ou as cooperativas de catadores. A empresa Celulose Irani S.A, por exemplo, desenvolve ações em benefício da sociedade, a partir de parcerias ou por incentivo direto, pois, desenvolve projetos nas áreas de cidadania, educação, cultura, esporte e meio ambiente, com base na Política de Responsabilidade Social.

Os *stakeholders* representantes da Comunidade Financeira, estiveram presentes em 16 empresas as quais relataram que a gestão integrada de resíduos sólidos propicia maiores retornos aos acionistas, como é o caso da Sanepar, ou que podem reduzir os custos de produção, como é o caso da Fibria. Ademais, as empresas preservam o patrimônio dos

acionistas por meio do consumo consciente de matérias-primas e *compliance* às Leis (principalmente no FR).

As empresas que consideraram a mídia como *stakeholder* foram 11 empresas. Um exemplo de evidencição desse grupo foi realizado pela empresa Brf S.A ressaltando que o descumprimento de Leis e regulamentos ou qualquer falta de autorizações ou licenças pode resultar em publicidade negativa e responsabilidade civil para reparação de danos ambientais. O Itaú afirmou que a atuação junto as mídias sociais, contribuiu para redução dos papeis nas agências, contribuindo para a gestão dos resíduos sólidos.

Para o grupo dos *stakeholders* Funcionários, as empresas Sanepar, Banco do Brasil, Itaú, Santander S.A, Magazine Luiza, Duke Energy, Eletropaulo, Natura, Duratex S.A, Celulose Irani S.A, Fibria, Petrobrás, CCR S.A. e Ecorodovias evidenciaram que realizam ações de educação ambiental com seus funcionários. Tais ações visam alcançar responsabilidade socioambiental dentro e fora da empresa, reduzindo, por exemplo, consumo de material de escritório (ambiente interno), destinando corretamente o óleo de cozinha, pilhas e eletroeletrônicos (ambiente externo).

A gestão dos fornecedores (*stakeholders*) das organizações foi um aspecto enfatizado pelas empresas desse estudo. Empresas como BRF S.A., Banco do Brasil e Santander privilegiam fornecedores que possuem ações de RSC. A empresa Petrobras (ID 15) afirmou que como medida preventiva de impactos socioambientais faz verificações das práticas de fornecedores de serviços ambientais, incluindo os serviços referentes a transporte, tratamento, destinação e análises químicas de resíduos, além do fato de que em 2015 registraram 356 verificações (documentadas). As empresas discorreram que a temática resíduos sólidos envolve a atuação em toda a cadeia de valor, o que engloba os Fornecedores.

Com relação à Teoria da Legitimidade, pode-se observar que as empresas utilizaram a evidencição como mecanismo de legitimidade, tal afirmação pode ser confrontada com o fato de que todas empresas da amostra direcionaram a evidencição à Sociedade e 15 destacaram como *stakeholder*, o Governo, enfocando a questão de regularidade perante as legislações das 3 esferas públicas (federal, estadual e municipal) (SUCHMAN, 1995). Ademais, nos FR, foram abordadas questões referentes à PNRS, mas com enfoque de riscos, contingências, aspectos normativos, que são instrumentos de legitimação junto aos governos, sindicatos, Organizações Não Governamentais (ONG's) e outros usuários dessas informações.

Prosseguindo com a confrontação dos resultados com a Teoria da Legitimidade, foi observado no FR e no RI das empresas que as mesmas buscam evidenciar as externalidades negativas de suas atividades para que seus projetos sejam aceitos pelos *stakeholders* (SUCHMAN, 1995). Destaca-se que, a divulgação do RI foi mais completa se comparada ao FR convergindo às afirmações de Deegan (2002), de que as empresas usam a evidencição socioambiental voluntária como mecanismo de influência nas percepções da sociedade.

Burlea e Popa (2013) argumentaram que a empresa precisa reconhecer seus *stakeholders* para definir as estratégias de legitimação junto aos mesmos. Para tanto, as empresas efetuaram consultas aos *stakeholders* para definir os temas materiais do RI, demonstrando uma evidência da afirmação desses autores. Por fim, foi constatada nesse estudo a afirmação de Chia (2011), a qual enfatizou que as empresas buscam se engajar com seus *stakeholders* por meio da evidencição. Todas as empresas da amostra evidenciaram informações socioambientais direcionadas aos *stakeholders*, portanto, notou-se que as empresas buscaram, por meio da evidencição de práticas de gerenciamento de resíduos sólidos advindas da PNRS, engajar-se com os *stakeholders* e praticar a RSC.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base nos resultados apresentados e em consonância com o objetivo e questão de pesquisa, conclui-se que todas as empresas que integraram a amostra assumiram a RSC em

relação aos resíduos sólidos, pois, as 17 empresas efetuaram a gestão de resíduos sólidos em 2015 e 2016, porém, apenas 7 evidenciaram subordinar-se à Lei 12305/2010 (PNRS). A evidenciação da PNRS foi tida como aspectos de risco (econômico, legal, socioambiental, *compliance*), mecanismo para engajamento com os *stakeholders* (parceria com governo e empresas) e criação de valor no curto, médio e longo prazo (reciclagem, reutilização, diminuição do envio de resíduos aos aterros). Destarte a temática resíduos sólidos foi confrontada com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, indicadores GRI, demonstrando a influência dos fatos históricos da RSC (Figura 1) no âmbito organizacional.

Todavia, não houve uma padronização na evidenciação das empresas analisadas, ou seja, algumas utilizaram indicadores GRI, outras vincularam a questão de resíduos sólidos à criação de valor, algumas evidenciaram demonstrativos quantitativos, outras empresas apenas informações qualitativas. Ao todo 10 empresas da amostra não evidenciaram se subordinar à PNRS demonstrando que os reportes socioambientais têm lacunas para evoluir.

Infere-se que o FR e o RI contemplam informações socioambientais direcionadas aos *stakeholders* relacionadas à PNRS, portanto, podem contribuir para o monitoramento e controle das ações das empresas no que tangencia os resíduos sólidos. Nada obstante, os resultados do presente estudo também corroboram para a conclusão de que as empresas evidenciaram informações socioambientais aos *stakeholders* na busca de legitimação de suas atividades e legitimação dos investimentos envolvendo resíduos sólidos.

Como sugestões de estudos futuros, recomenda-se analisar a evidenciação da PNRS em outras empresas e/ou em outros relatórios, que não foram utilizados nesse estudo. Outro tema que possui relação com a geração de resíduos sólidos são as alterações climáticas, logo, sugere-se verificar se há relação entre a emissão de gases de efeito estufa e a redução da geração de resíduos sólidos.

A questão relativa ao contrato social ou licença para operar foi enfatizada por algumas empresas, sobretudo as que declararam emitir externalidades negativas. Tais empresas discorreram que investem em projetos visando minimizar os impactos ao meio ambiente, sugere-se, portanto, analisar o conteúdo desse tipo de evidenciação, ou seja, da existência de um contrato entre a sociedade e a empresa e de que maneira as empresas estão se adequando às externalidades. Por fim, sugere-se elaborar categorias de análise de conteúdo para o tema resíduos sólidos, embasadas nos indicadores GRI ou nos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU (2016).

As limitações são em (i) relação ao método adotado, pois envolve subjetividade dos pesquisadores (FLICK, 2009). Ademais, a codificação foi efetuada, manualmente, por escolha dos pesquisadores, o que acarreta viés para (i) a análise dos dados, (ii) aos documentos selecionados para análise (outros relatórios, proporcionariam outros resultados). Em virtude da amostra não ter sido aleatória, (iii) os resultados desse estudo não podem ser generalizados, desse modo, as conclusões serviram apenas às empresas estudadas.

No entanto, acredita-se que o processo indutivo propiciado pela abordagem qualitativa, mesmo sem poder de generalização, permitiu contribuir teoricamente, discutindo: (i) a temática PNRS no âmbito empresarial (apresentou-se o que as empresas da amostra evidenciaram em relação a temática resíduos sólidos), (ii) a Teoria dos *Stakeholders*, na identificação dos *stakeholders* evidenciados em relação aos resíduos sólidos e PNRS (foram identificados os *stakeholders*: Estado, População, Investidores, Mídia, Funcionários e Fornecedores) (iii) discussão da evidenciação socioambiental como instrumento de legitimação (Teoria da Legitimidade) (notou-se predomínio de informações voluntárias), (iv) evidenciação da PNRS nos FR e RI (foi constatado que ambos relatórios contemplam informações sobre a PNRS e os resíduos sólidos).

As contribuições práticas consistiram em: (i) verificar o que foi evidenciado nos relatórios empresariais analisados (FR e RI de 2015 e 2016), (ii) destacar quais *stakeholders*

foram abrangidos no FR e RI em relação a PNRS, (ii) analisar qual a contribuição das empresas com o Desenvolvimento Sustentável, nesse sentido foi verificado que os relatórios em questão podem ser utilizados para monitoramento das ações de resíduos sólidos e da PNRS, para evidenciação de práticas de engajamento com os *stakeholders* e das práticas de Responsabilidade Social Corporativa envolvendo os resíduos sólidos no âmbito brasileiro.

## **REFERÊNCIAS**

ADAMS, C. A. **Understanding integrated reporting: the concise guide to integrated thinking and the future of corporate reporting**. Oxford: Do Sustainability, 2013.

ARAÚJO JUNIOR J. F; et al.; Social disclosure of brazilian and UK firms in light of stakeholder theory, legitimacy theory and voluntary disclosure theory. **Advances in Scientific and Applied Accounting**. São Paulo, v.7, n. 2, p. 175-200, 2014.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS (ABRELPE). **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2015**. Ano: 2016. Disponível em: [www.abrelpe.org.br/Panorama/panorama2015.pdf](http://www.abrelpe.org.br/Panorama/panorama2015.pdf). Acesso em: 01 dez. 2016

AZEVEDO, G. O. D. **Por menos lixo: a minimização dos resíduos sólidos urbanos na cidade de Salvador/BA**. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

B3. **Empresas Listadas: Relatório de Sustentabilidade ou Integrado**. Ano 2016. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A828D295048C0EF0151212076D915A6>. Aceso em: 16 dez. 2016.

BADEN, D.; HARWOOD, I. A. Terminology matters: a critical exploration of corporate social responsibility terms. **Journal of Business Ethics**, v.116, p. 615–627, 2013.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Edições 70: São Paulo, 2016.

BECK, C.; DUMAY, J.; FROST, G. In Pursuit of a “Single Source of Truth”: from Threatened Legitimacy to Integrated Reporting. **Journal of Business Ethics**, v. 141, n. 1, p. 191–205, 2017

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Ano: 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 02 nov. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010**. Ano: 2010a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7404.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7404.htm). Acesso em: 16 dez. 2016.

BRASIL. **Lei n. 12.305 de 02 de agosto de 2010**. Ano: 2010b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm) Acesso em: 02 nov. 2016.

BURLEA, S. A.; POPA, I. **Legitimacy Theory**. Ano: 2013. Disponível em: <http://www.springerreference.com/docs/html/chapterdbid/333348.html>. Acesso em: 02 mar. 2017.

CARSON, R. **Silent Spring**. Houghton Mifflin, Boston: USA, 1962.

CHIA, J. Communicating, connecting and developing social capital for sustainable organisations and their communities. **Australasian Regional Studies**, v. 17, n. 3, p. 330-335, 2011.

COMISSÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Instrução Normativa CVM nº 480 de 09 de dezembro de 2009 (texto consolidado)**. Ano: 2015. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/legislacao/inst/inst480.html>. Acesso em: 01 dez. 2016.

\_\_\_\_\_. **O mercado de valores mobiliário brasileiro**. Rio de Janeiro: Comissão de Valores Mobiliários, 2014.

COMITÊ DE ORIENTAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MERCADO (CODIM). **Pronunciamento de orientação Nº 9, de 27 de Abril de 2011**. Ano 2011. Disponível em: [http://www.codim.org.br/downloads/Instrucoes\\_Preparativas\\_Referencia\\_Pronunciamento\\_Orientacao\\_CODIM\\_N09\\_27042011.pdf](http://www.codim.org.br/downloads/Instrucoes_Preparativas_Referencia_Pronunciamento_Orientacao_CODIM_N09_27042011.pdf). Acesso em: 01 dez. 2016.

DEEGAN, C. Introduction: The legitimising effect of social and environmental disclosures – a theoretical foundation. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v. 15, n. 3, p. 282-311, 2002.

DEEGAN, C. Twenty five years of social and environmental accounting research within critical perspectives of Accounting: hits, misses and ways forward. **Critical Perspectives on Accounting**, v. 43, p. 65–87, 2017.

DUMITRU, M.; et al. (2015). Marketing communications of value creation in sustainable organizations: the practice of integrated reports. **The Amfiteatru Economic journal**, v. 17, n. 40, p. 955.

ELKINGTON, J. **Sustentabilidade, canibais com garfo e faca**. São Paulo: M. Books do Brasil Editora Ltda, 2012.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Artmed: Porto Alegre, 2009.

FOX, M. B. **Civil Liability and Mandatory Disclosure**. Ano: 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.7916/D8Z31Z4H>. Acesso em: 15/07/2017.

FREEMAN, E.; et al. **Stakeholder theory the state of Art**. Cambridge University Press, 2010.

FREITAS, B.; FREIRE, F. Relato Integrado: Um estudo da aderência da estrutura conceitual proposta pelo IIRC no Relatório Socioambiental do Conselho Federal de Contabilidade. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 12, n. 1, p. 77-92, 2017.

GARCIA, S.; et al. **Qualidade da divulgação socioambiental: um estudo sobre a acurácia das informações contábeis nos relatórios de sustentabilidade**. Ano: 2015. Disponível em: DOI: <http://dx.doi.org/10.5007/2175-8069.2015v12n25p95>. Acesso em: 20 dez. 2016.

GIANFELICI, C.; CASADEI, A.; CEMBALI, F. The Relevance of Nationality and Industry for Stakeholder Salience: An Investigation Through Integrated Reports. **Journal of Business Ethics**, v. 150, n. 2, p. 1-18, 2016.

GRAY, R.; KOUHY R.; LAVERS S. Corporate social and environmental reporting. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v. 8, n. 2, p. 47-77, 1995.

GRAY, R. Thirty years of social accounting, reporting, and auditing: What (if anything) have we learnt? **Business Ethics: A European Review**, v. 10, n. 1, p. 9-15, 2001.

HAJI, A. A.; ANIFOWOSE, M. Audit committee and integrated reporting practice: does internal assurance matter? **Managerial Auditing Journal**, v. 31, n. 8, p. 915-948, 2016a.

HAJI, A. A.; ANIFOWOSE, M. The trend of integrated reporting practice in South Africa: ceremonial or substantive? **Sustainability Accounting, Management and Policy Journal**, v. 7, n. 2, p. 190-224, 2016b.

HAJI, A. A.; ANIFOWOSE, M. Initial trends in corporate disclosures following the introduction of integrated reporting practice in South Africa. **Journal of Intellectual Capital**, v. 18, n. 2, p. 373-399, 2017.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS (IFAC) **Enhancing organizational reporting: integrated reporting key**. Ano: 2017. Disponível em: [goo.gl/W28EGH](http://goo.gl/W28EGH). Acesso em: 10/05/2017.

INTERNATIONAL INTEGRATED REPORTING COUNCIL (IIRC) **A Estrutura Internacional para Relato Integrado**. Ano: 2014. Disponível em: [goo.gl/qupThg](http://goo.gl/qupThg). Acesso em: 12 dez. 2016.

LAI, A.; MELLONI, G.; STACCHEZZINI, R. Corporate sustainable development: is 'integrated reporting' a legitimization strategy? **Business Strategy and the Environment**, v. 25, n. 3, p.165-177, 2016.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas**. 2ed. Atlas: São Paulo, 2009.

MEADOWS, D H.; et al. **The Limits to Growth**. New York-USA: Universe Book, 1972. Disponível em: [goo.gl/XGgRUf](http://goo.gl/XGgRUf). Acesso em: 11 jan. 2017.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA) **Site do MMA, Aba Resíduos Sólidos**. Ano: 2016 Disponível em: [goo.gl/pE1Oxk](http://goo.gl/pE1Oxk). Acesso em 16 dez. 2016.

NOVAES, W. Eco-92: avanços e interrogações. **Estudos Avançados**, v.6, n.15, p.79-93, 1992.

OLIVEIRA, L D. Os "limites do crescimento" 40 anos depois: das "profecias do apocalipse ambiental" ao "futuro comum ecologicamente sustentável". **Revista Continentes**, v. 1, n. 1, p. 72-96, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Agenda 21**. Ano: 2002. Disponível em: [goo.gl/bQVZmC](http://goo.gl/bQVZmC) Acesso em 02 nov. 2016.



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **The future we want**. Ano: 2012. Disponível em: [goo.gl/oECfdZ](http://goo.gl/oECfdZ). Acesso em: 10 dez. 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Site da ONU, aba desenvolvimento sustentável**. Ano: 2016. Disponível em: [goo.gl/xTyw73](http://goo.gl/xTyw73). Acesso em: 27 dez. 2016.

RIBEIRO, M. S. Uma reflexão sobre as oportunidades para a contabilidade ambiental. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro/RJ, v. 17, Ed. Especial, p.4-17, 2012.

RIBEIRO, A. M; BELLEN, H. M. V.; CARVALHO, L. N. G. Regulamentar faz diferença? O caso da evidenciação ambiental. **Revista Contabilidade e Finanças**, São Paulo, v. 22, n. 56, p. 137-154, 2013.

SETIA, N.; et al. Integrated reporting in South Africa: some initial evidence. **Sustainability Accounting, Management and Policy Journal**, v. 6, n. 3, p. 397-424, 2015.

SLOMSKI, V.; et al. Sustentabilidade nas organizações: a internalização dos gastos com o descarte do produto e/ou embalagem aos custos de produção. **Revista de Administração: São Paulo**, v. 47, n. 2, p. 275-289, 2012.

SUCHMAN, M. C. Managing Legitimacy: Strategic and Institutional Approaches. **Academy of Management Journal**, v. 20, n. 3, p. 571-610, 1995.

TILLING, M. V. Refinements to Legitimacy Theory in Social and Environmental Accounting. **Commerce research paper series** n° 04-6, 2004.

VAN BOMMEL, K. Towards a legitimate compromise? An exploration of Integrated Reporting in the Netherlands. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v. 27, n. 7, p. 1157-1189, 2014.

VELLANI, C. L.; RIBEIRO, M. S. Sistema contábil para gestão da ecoeficiência empresarial. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 20, n. 49, p. 25-43, 2009.

VOSS, B. L; et al. Evidenciação Ambiental dos Resíduos Sólidos de Companhias Abertas no Brasil Potencialmente Poluidoras. **Revista Contabilidade e Finanças**, São Paulo, v. 24, n. 62, p. 125-141, 2013.

WORLD COMMISSION ON ENVIRONMENT AND DEVELOPMENT (WCED). **Our Common Future**. Ano: 1986. Disponível em: [goo.gl/sAKfBx](http://goo.gl/sAKfBx). Acesso em: 26 nov. 2016. [goo.gl/sAKfBx](http://goo.gl/sAKfBx). Acesso em: 26 nov. 2016.